



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N° 384/2019.

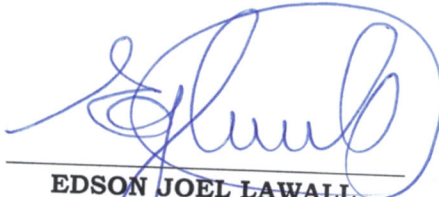
De 18 de Novembro de 2019.

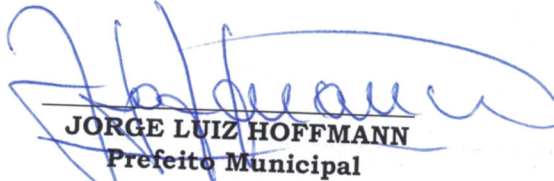
LICENÇA SAÚDE A SERVIDOR.

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE LICENÇA SAÚDE, a servidora FABIANE MACHADO DOS SANTOS, matrícula 783-8, cargo de Provimento Efetivo de Técnico de Enfermagem do PSF no período de 11 de Novembro de 2019 a 10 de Dezembro (30 dias), de acordo com atestado médico apresentado, e em conformidade com o Art. 29 da Lei Municipal 839/2005, de 30 de dezembro de 2005.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 18 dias do Mês de Novembro de 2019.**

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N° 383/2019.

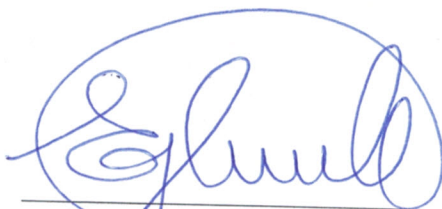
De 18 de Novembro de 2019.

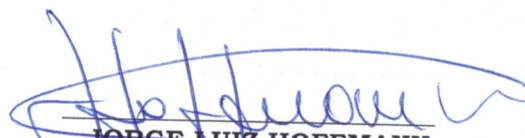
**CONTRATA MÉDICO CLÍNICO
GERAL - 20 HORAS
APROVADO EM PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO.**

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONTRATA**, candidato aprovado em 1º lugar no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital 091/2019, de 25 de Outubro de 2019, e Homologado pelo Edital 100/2019 de 14 de Novembro de 2019, **BRUNA POLANSKI COSTA**, para exercer a função de **MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20 HORAS**, nos termos da Lei Municipal 1880/2019 de 05 de Novembro de 2019, percebendo o valor mensal de **R\$ 6.000,00** (seis mil reais), carga horária de **20 horas**, pelo prazo de **quinze (15) dias - 19 de Novembro a 03 de Dezembro de 2019.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 18 dias do Mês de Novembro de 2019.**

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N° 382/2019.

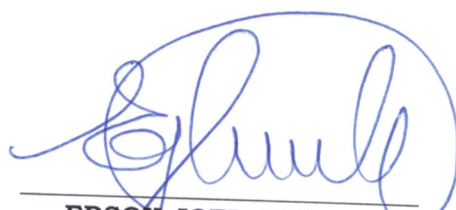
De 14 de Novembro de 2019.

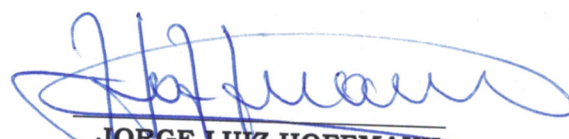
**PRORROGA LICENÇA SAÚDE
DE SERVIDOR.**

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, PRORROGA LICENÇA SAÚDE, da servidora NILZA SOELI BOER, matrícula 170-8, cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS até 29 de Novembro de 2019, de acordo com atestado médico apresentado, e em conformidade com o Art. 29 da Lei Municipal 839/2005, de 30 de dezembro de 2005.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 14 dias do Mês de Novembro de 2019.**

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N º 381/2019.

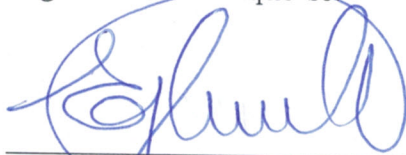
De 12 de Novembro de 2019.

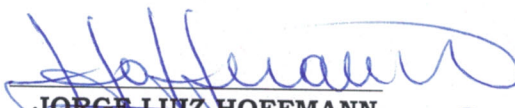
**CONCEDE INCORPORAÇÃO DE
FG A SERVIDOR EFEITO.**

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** ao Servidor **EVERSON LAURI RÜCKERT**, matrícula 916-4, cargo de Operador de Máquinas I, **INCORPORAÇÃO DE 20 % (vinte por cento)**, a contar de **01 de Setembro de 2019**, da Função Gratificada (FG-I) de **CHEFE DO SETOR DO SETOR DA PATRULHA AGRÍCOLA**, na Secretaria Municipal Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, concedida pela Portaria 021/2018- no **valor** de R\$ **753,84** (FG 02 R\$ 753,84 x 20% = R\$ 150,76), em conformidade com a Lei Municipal 891/2006, ficando suspensa sua percepção enquanto o mesmo estiver no exercício da função gratificada.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 12 dias do Mês de Novembro de 2019.**

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N° 380/2019.

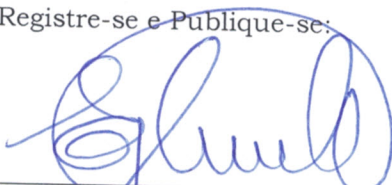
De 12 de Novembro de 2019.

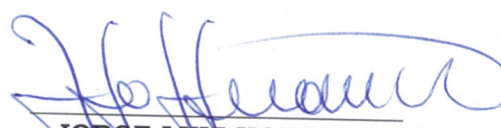
**CONCEDE INCORPORAÇÃO DE
FG A SERVIDOR EFEITO.**

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE ao Servidor RÉGIS RONALDO MÜLLER, matrícula 797-8, cargo de Motorista INCORPORAÇÃO DE 20 % (vinte por cento), a contar de 01 de Fevereiro de 2019, da Função Gratificada (FG-I) de CHEFE DO SETOR DE COLETA E DESTINAÇÃO DO LIXO, na Secretaria Municipal Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, concedida pela Portaria 022/2018- no valor de R\$ 753,84 (FG 02 R\$ 753,84 x 20% = R\$ 150,76), em conformidade com a Lei Municipal 891/2006, ficando suspensa sua percepção enquanto o mesmo estiver no exercício da função gratificada.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 12 dias do Mês de Novembro de 2019.**

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



P O R T A R I A N º 379/2019.

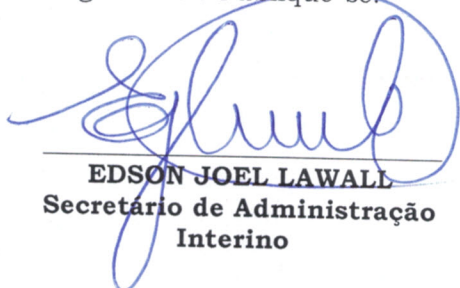
De 12 de Novembro de 2019.

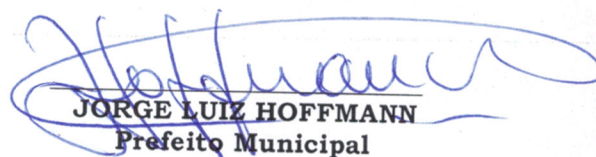
**CONCEDE INCORPORAÇÃO DE
FG A SERVIDOR EFEITO.**

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** a Servidora **DIENIFER CRISTINI RITZEL ZÜGE**, matrícula 1154-1, cargo de Professor, **INCORPORAÇÃO DE 20 % (vinte por cento)**, a contar de **01 de Fevereiro de 2019**, da Função Gratificada (FG 02) de **VICE-DIREÇÃO**, na Secretaria Municipal de Educação – Escola Municipal de Educação Básica Carlos Müller, concedida pela Portaria 262/2017- no **valor** de R\$ **60,50** (FG 02 R\$ 302,51 x 20% = R\$ 60,50), em conformidade com a Lei Municipal 891/2006, ficando suspensa sua percepção enquanto o mesmo estiver no exercício da função gratificada.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 12 dias do Mês de Novembro de 2019.**

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N° 378/2019.

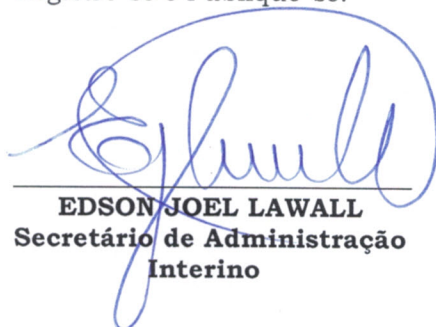
De 12 de Novembro de 2019.

**CONCEDE INCORPORAÇÃO DE
FG A SERVIDOR EFEITO.**

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** a Servidora **FABIOLA SCHWANTZ HALBERSTADT**, matrícula 23-0, cargo de Auxiliar de Administração, **INCORPORAÇÃO DE 20 % (vinte por cento)**, a contar de **01 de Fevereiro de 2019**, da Função Gratificada (FG II) de **CHEFE DO SETOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, concedida pela Portaria 023/2018 – no **valor** de R\$ **231,95** (FGII R\$ 1.159,76 x 20% = R\$ 231,95), em conformidade com a Lei Municipal 891/2006, ficando suspensa sua percepção enquanto o mesmo estiver no exercício da função gratificada.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 12 dias do Mês de Novembro de 2019.**

Registre-se e Publique-se:



EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino



JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N° 377/2019.

De 12 de Novembro de 2019.

DESIGNA SERVIDORES PARA INTEGRAREM A COMISSÃO DE ESTUDO E LEVANTAMENTO PARA CONCESSÃO DE PONTO DE TÁXI.

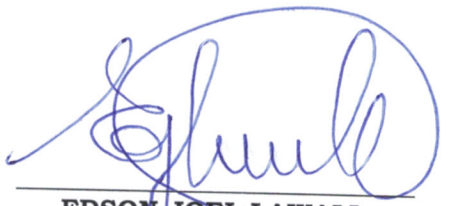
JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

1º - DESIGNAR, os Servidores: PABLO JOSÚE HAETINGER, matrícula 795-1, cargo de Agente Fiscalizador, LAÉRCIO RADTKE, matrícula 56-6, cargo de Assessor Administrativo, e JULIANO OSCAR ULBRICH, matrícula 1229-7, cargo de Diretor da Divisão de Trânsito, para integrarem a COMISSÃO DE ESTUDO E LEVANTAMENTO PARA CONCESSÃO DE PONTO DE TÁXI, em conformidade com a Lei Municipal 856/2006 de 18 de Abril de 2006.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 12 dias do Mês de Novembro de 2019.**

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N° 376/2019.

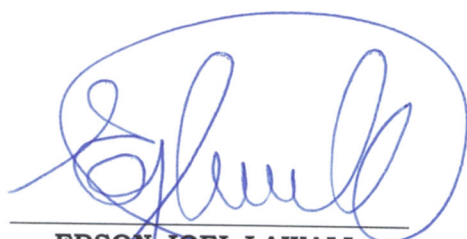
De 12 de Novembro de 2019.

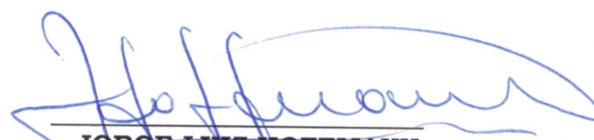
LICENÇA SAÚDE A SERVIDOR.

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE LICENÇA SAÚDE, a servidora NILZA SOELI BOER, matrícula 170-8, cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS no período de 30 de Outubro a 13 de Novembro de 2019 (15 dias), de acordo com atestado médico apresentado, e em conformidade com o Art. 29 da Lei Municipal 839/2005, de 30 de dezembro de 2005.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 12 dias do Mês de Novembro de 2019.**

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



P O R T A R I A N º 375/2019

De 12 de Novembro de 2019.

**DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
PARA EXERCER A FUNÇÃO DE LEILOEIRO
ADMINISTRATIVO NO PROCESSO DE
LICITATÓRIO MODALIDADE LEILÃO
PÚBLICO Nº001/2019 DE 28 DE
NOVEMBRO DE 2019.**

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no Artigo 53 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o Senhor **PABLO JOSUÉ HAETINGER**, Servidor Público Municipal, para desempenhar a função de Leiloeiro Administrativo na deliberação dos lances a serem oferecidos no Processo Licitatório Modalidade Leilão Público Nº001/2019, de 28 de Novembro de 2019.

Art. 2º - A Licitação supracitada será realizada no horário, data e local determinado no Edital próprio, devendo o Leiloeiro Administrativo lavrar ata circunstanciada dos trabalhos atinentes.

Art. 3º - Os serviços a serem prestados são considerados de relevância, sem ônus ao Município.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 12 dias do Mês de Novembro de 2019.**

Registre-se e Publique-se:

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino

JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N° 374/2019.

De 12 de Novembro de 2019.

**RETIFICA PORTARIA
503/2017 QUE CONCEDE
APOSENTADORIA POR
TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO A
SERVIDOR.**

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o ato: Portaria 503/2017, e de conformidade com o que estabelece o Art. 40, § 1º, Inciso I, da Constituição Federal, combinado com o Art. 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003, **CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE**, a contar de 01 de Setembro de 2017, ao servidor **ELOÍ ALVES DOS SANTOS**, CPF 687.178.490-04, Matrícula 46-9, cargo de OPERÁRIO, Padrão I, Classe F, Regime Jurídico Estatutário, 40 horas semanal, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 1.714,87, composto das seguintes vantagens: VENCIMENTO – Padrão I, Classe F – Lei Municipal nº 1214 de 2010, Art. 24 e 25 no valor correspondente a R\$ 1.211,06; ANUÊNIOS – 1,6 X 26 = 41,60% - Lei Municipal nº 838/2005, Art. 86 no total de R\$ 503,81, a ser custeada pelo REGIME PRÓPRIO DE PREVIÊNCIA SOCIAL e seu reajuste será efetivado pela Paridade.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 12 dias do mês de Novembro de 2019.**

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal